



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Apresentação: 11/12/2024 16:47:39.000 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 1400/2024

SBT-A n.1

PROJETO DE LEI Nº 1.400, DE 2024

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a identificação opcional na parte superior da carroceria dos veículos de transporte de carga.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a identificação opcional na parte superior da carroceria dos veículos de transporte de carga.

Art. 2º A Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 115.....

*.....
§ 11. Sem prejuízo dos demais dispositivos deste artigo, o proprietário poderá, opcional e complementarmente, identificar seu veículo de transporte de cargas, na parte superior externa, por meio dos caracteres da placa veicular, em padrão verificável por visualização aérea, desde que obedecidos os critérios técnicos definidos pelo Contran.” (NR)*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 11 de dezembro de 2024.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244151291100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo



* C D 2 4 4 1 5 1 2 9 1 1 0 0 *



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**Deputado GILBERTO ABRAMO
Presidente**

Apresentação: 11/12/2024 16:47:39.000 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 1400/2024

SBT-A n.1



* C D 2 4 4 1 5 1 2 9 1 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244151291100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilberto Abramo